

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Cria a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 8.567/2002 e conforme o art. 1º, I e §5º da Lei nº. 8.142/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 8.567, de 10 de Janeiro de 2002 (Alterada pela Lei Municipal nº 10.652/2010 e pela Lei Municipal nº 13.664/2020);

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Organizadora para a realização da Conferência Municipal de Saúde de São José do Rio Preto;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

**Artigo 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

- **Representantes dos Usuários:**  
Levino Borges de Faria Filho  
Ricardo Augusto Diogo Sanches
- **Representante dos Trabalhadores:**  
Osmari Virginia de Mendonça Andrade
- **Representante do gestor/prestador:**  
Paula Canova Sodr  de Castro

**Artigo 3º** - A Comissão terá por atribuições estudar, discutir, programar e realizar a Conferência Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

**Artigo 4º** - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua criação.



**Antonio Fernando Araujo**  
Presidente CMS